



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,..... de..... de 19.....

LEI Nº 704

De 20 de fevereiro de 1970

Autoriza a alienar ao Estado de São Paulo, um terreno de propriedade do Município.

O Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar ao Estado de São Paulo, mediante doação, o terreno de propriedade do Município, localizado nesta cidade, à Avenida Paes de Barros, onde mede 34(trinta e quatro) metros, por 25(vinte e cinco) metros da frente aos fundos, totalizando 850 (oitocentos e cinquenta) metros quadrados, confrontando de um lado com Tufik Simão, José Carlos da Rocha Barros, Guerino Fachin; de outro com Raul Azar, Fuad Azer, Sociedade de São Vicente de Paulo e espólio de Luiz Bueno de Camargo; nos fundos com terreno do município, onde se acha o Parque Infantil e pela frente com a própria Avenida Paes de Barros.

Artigo 2º)- O referido terreno se destinará à construção de prédio para Unidade Sanitária Integrada, pela Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 20 de fevereiro de 1970

Waldomiro Guerinon

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Manoel Ferreira Lapa

Secretário